



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS NOVA CRUZ

Av. José Rodrigues de Aquino Filho, Nº 640, RN 120, Alto de Santa Luzia, 240830005, NOVA CRUZ / RN, CEP 59215-000

Fone: (84) 4005-4107

EDITAL Nº 4/2019 - DG/NC/RE/IFRN

31 de janeiro de 2019

EDITAL PARA CAPACITAÇÃO DOCENTE COM AFASTAMENTO TOTAL PARA PARTICIPAÇÃO EM CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU E STRICTO SENSU

O Diretor-Geral *Pro Tempore* do *Campus* Nova Cruz do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 1088/2018-Reitoria/IFRN, de 11 de julho de 2018, publicada no Diário Oficial da União, de 13 de julho de 2018, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para a solicitação de afastamento total de docentes, atrelado à contratação de professores substitutos, com o objetivo de incentivar a capacitação e especialização dos servidores docentes do *Campus* Nova Cruz do IFRN em cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* e *Stricto Sensu*, promovendo o enriquecimento do ensino e do sistema organizacional, considerando as diretrizes impostas pela Lei Federal 12.772/2012, Resolução 067/2011/CONSUP-IFRN do Programa de Capacitação Institucional e Decreto 8.773 – IFRN.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os critérios de classificação das solicitações serão regidos por este Edital - em consonância com a Portaria 50/2016-DG/NC/IFRN, e a avaliação da documentação exigida, será realizada pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN) – *Campus* Nova Cruz, através da Comissão de Avaliação das Solicitações Docentes de Afastamento Total para Capacitação, instituída, pelo Diretor-Geral *Pro Tempore* do *Campus*, a ser definida neste edital.

2. DOS REQUISITOS EXIGIDOS

2.1. Poderá solicitar o afastamento, o docente que atender às seguintes condições:

- a) Ser docente efetivo lotado(a) no *Campus* Nova Cruz do IFRN, com exercício iniciado no *Campus* até a data-limite para inscrição;
- b) Estar regularmente matriculado em programa de pós-graduação;
- c) Estar em dia com suas atividades funcionais de ensino, pesquisa e/ou extensão;
- d) Apresentar declaração de nada consta da biblioteca e patrimônio do *Campus* Nova Cruz do IFRN;
- e) Não estar em processo de remanejamento (remoção interna) para outro *Campus* do IFRN;
- f) Não estar em processo de redistribuição para outro órgão da Administração Pública Federal;
- g) Não estar em processo ou gozo de qualquer tipo de afastamento ou licença, exceto para os seguintes casos: gozo de férias regulares, tratamento de saúde, inclusive licença maternidade/paternidade, concessões conforme o Art. 97 da Lei 8.112/90 ou para acompanhamento de tratamento de saúde de pessoa da família cadastrado nos assentamentos funcionais;
- h) Não estar respondendo à sindicância e/ou processo administrativo disciplinar;
- i) Não estar cumprindo medida disciplinar.

3. DAS CONDIÇÕES

3.1. Serão dispostas 01 (uma) vaga para docente da categoria EBTT (Ensino Básico, Técnico e Tecnológico), com previsão de início da concessão do afastamento após a elaboração de um parecer da Comissão de Avaliação das Solicitações Docentes de Afastamento Total para Capacitação do *Campus* Nova Cruz, da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) e da apresentação do professor substituto contratado.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser efetuadas no período de **1º a 6 de fevereiro de 2019**. Os candidatos deverão se inscrever - de forma presencial ou por intermédio de procurador legalmente constituído - por meio de processo protocolado na Coordenação de Gestão de Pessoas (COGPE/NC) ou Gabinete (GABIN/NC), no prédio principal do *Campus* Nova Cruz do IFRN, obedecendo ao horário do setor;

4.2. É vedada a inscrição, neste processo seletivo, de servidores professores lotados em outros *Campi* e cedidos para ocupar cargos de gestão, bem como de servidores afastados ou em licença com ônus para o IFRN;

4.3. O candidato poderá realizar apenas uma inscrição;

4.4. No ato da inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, protocolar a seguinte documentação:

a) Declaração de tempo de serviço no *Campus* de lotação e no IFRN, fornecida pela Coordenação de Gestão de Pessoas do *Campus* Nova Cruz - COGPE/NC;

b) Formulário de inscrição indicando o tipo de capacitação pretendido (especialização, mestrado, doutorado ou pós-doutorado);

4.5. Não serão aceitas documentações entregues em mídia eletrônica ou internet;

4.6. Candidatos que, por ventura, protocolaram seus pedidos antes da publicação deste Edital deverão apresentar, no período de inscrição, todos os documentos constantes no item 4.4, aproveitando-se daqueles que já constam do processo protocolado;

4.7. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta;

4.8. Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo ou;
- Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos a este processo.

5. DA SELEÇÃO

5.1. O processo de solicitação de afastamento total será conduzido pela Comissão de Avaliação das Solicitações Docentes de Afastamento Total para Capacitação a ser formada a partir deste edital e será designada pelo Diretor-Geral *Pro Tempore* do *Campus* Nova Cruz do IFRN e constará de 01 (uma) fase de caráter classificatório para os candidatos homologados;

5.2. Para efeito de homologação da inscrição, serão considerados aptos apenas os candidatos que atendam aos requisitos mínimos exigidos, constantes no item 2 deste Edital;

5.3. Os critérios para afastamento do servidor docente para realização de curso de pós-graduação lato

sensu e stricto sensu, em ordem decrescente de importância, para efeito de classificação no processo seletivo, são:

1. Menor grau de titulação, em vista da elevação desta;
2. Maior tempo de serviço no IFRN/*Campus* Nova Cruz, descontados eventuais períodos de afastamento para capacitação;
3. Maior tempo de serviço no IFRN;
4. Maior tempo de matrícula como aluno no programa de capacitação;
5. Maior idade do servidor.

5.9. Caso permaneça a situação de empate, após a consideração dos critérios de desempate anteriormente apresentados, a Comissão de Avaliação das Solicitações Docentes de Afastamento Total para Capacitação definirá o servidor a ser afastado mediante realização de Sorteio.

6. DO RESULTADO

6.1. O resultado parcial da análise dos processos será divulgado no dia **11 de fevereiro de 2019**, conforme cronograma (anexo I).

6.2. O resultado final da análise dos processos será divulgado no dia **13 de fevereiro de 2019**, conforme cronograma (anexo I).

7. DA COMISSÃO

7.1. A comissão deverá ser composta por 5 docentes;

7.2. A comissão deverá avaliar os dados dos candidatos inscritos e, a partir dos critérios já estabelecidos, deverá elaborar uma lista classificatória dos docentes a serem contemplados com o afastamento.

8. DOS RECURSOS

8.1. O candidato que desejar interpor recurso contra a análise e resultado para o processo de afastamento de capacitação docente poderá fazê-lo, até o primeiro dia útil, contado a partir da divulgação do resultado, dando entrada na sua solicitação – por meio de processo - na Coordenação de Gestão de Pessoas do *Campus* Nova Cruz, obedecendo ao horário do setor;

8.2. Poderá haver interposição de recurso por meio de procuração outorgada pelo candidato por instrumento particular, com firma reconhecida em cartório, ou por instrumento público, dando poderes para tal fim;

8.3. Os recursos serão analisados pela Comissão de Avaliação das Solicitações Docentes de Afastamento Total para Capacitação, que deverá responder os pedidos em um prazo máximo de 01 (um) dia corrido;

8.4. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A participação do/a servidor/a no processo seletivo para afastamento com a finalidade de frequentar curso de pós-graduação implica no conhecimento e aceitação das normas contidas no documento apresentado pela COMISSÃO PERMANENTE DE REGULAMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE CAPACITAÇÃO DOCENTE DO IFRN *Campus* Nova Cruz – aprovado por meio da Portaria 50/2016-DG/NC/IFRN, Resolução 067/2011/CONSUP-IFRN - e na legislação em vigor;

9.2. O servidor somente poderá se afastar de suas atividades funcionais após apresentação de comprovante de matrícula, em programa de pós-graduação, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, conforme estabelece a Lei nº 9.394/1996, assim como autorização de afastamento ser publicada internamente no Boletim Administrativo do *Campus* Nova Cruz, bem como, quando da entrada em exercício de substituto/a que receberá do/a servidor em afastamento as demandas de trabalho (Decreto 8.259/2014).

9.3 Caso o candidato classificado não apresente a documentação comprobatória no ato da convocação, o mesmo cederá sua vaga ao candidato seguinte na ordem da lista de classificação, porém manterá em sua posição de classificação na lista de classificados.

9.4 Este Edital permanecerá válido durante 06 (seis) meses contados a partir da data de homologação do resultado final ou até a emissão da(s) portaria(s) de afastamento de todos selecionado(s), o que ocorrer primeiro.

9.5. Caso o servidor venha a solicitar exoneração do cargo ou aposentadoria, antes de cumprido o período de permanência previsto, deverá ressarcir o órgão ou entidade, na forma do art. 47 da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, dos gastos com seu aperfeiçoamento;

9.6. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição;

9.7. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação dos resultados do processo seletivo;

9.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação das Solicitações Docentes de Afastamento Total para Capacitação.

CRONOGRAMA

Lançamento do Edital	31/01/2019
Período de inscrição	01/02 a 06/02/2019
Análise das inscrições	07 e 08/02/2019
Resultado Parcial do processo seletivo	11/02/2019
Interposição de recurso	12/02/2019
Resultado final do processo seletivo	13/02/2019

Nova

Cruz/RN, 31 de janeiro de 2019.

Rodrigo Leone Alves

Diretor-Geral *Pro Tempore* do Campus Nova Cruz

Portaria nº 1897/2018-RE/IFRN

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Rodrigo Leone Alves**, DIRETOR GERAL - CD2 - DG/NC, em 31/01/2019 17:31:49.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 31/01/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 92822

Código de Autenticação: 737d1d19d0

